



IMPrensa Oficial Eletrônica

JAGUARIÚNA

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 401

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.090, de 18 de novembro de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 3.910.020,00 (três milhões, novecentos e dez mil e vinte reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SG	04.122.59.2050.339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	F=18	Fonte 1	R\$	20.000,00
SEGOV	04.122.02.2002.339030	Material de Consumo	F=54	Fonte 1	R\$	515.000,00
SEGOV	04.122.02.2002.339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	F=55	Fonte 1	R\$	80.000,00
SEGOV	04.122.02.2002.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=56	Fonte 1	R\$	191.000,00
SAS	08.244.25.2003.339032	Material de Distribuição Gratuita	F=103	Fonte 1	R\$	181.220,00
SAS	08.244.25.2003.339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F=107	Fonte 1	R\$	40.000,00
SEDUC	12.361.14.2061.335039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=135	Fonte 1	R\$	110.000,00
SEDUC	12.361.20.2041.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=141	Fonte 1	R\$	79.000,00
SEDUC	12.361.15.2036.319013	Obrigações Patronais	F=144	Fonte 2	R\$	30.000,00
SEDUC	12.361.15.2036.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=145	Fonte 2	R\$	133.200,00
SEDUC	12.365.15.2072.319013	Obrigações Patronais	F=150	Fonte 2	R\$	110.000,00
SEDUC	12.365.15.2072.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=151	Fonte 2	R\$	38.000,00
SEDUC	12.365.15.2074.319013	Obrigações Patronais	F=156	Fonte 2	R\$	61.800,00
SEDUC	12.365.15.2075.319013	Obrigações Patronais	F=159	Fonte 2	R\$	15.000,00
SEDUC	12.365.15.2076.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F=161	Fonte 2	R\$	25.000,00
SEDUC	12.306.19.2040.339030	Material de Consumo	F=162	Fonte 1	R\$	285.000,00
SEDUC	12.364.22.2038.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=165	Fonte 1	R\$	120.000,00
SEDUC	12.365.13.2068.339030	Material de Consumo	F=186	Fonte 1	R\$	16.000,00
SMA	18.541.10.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F=217	Fonte 1	R\$	12.000,00

SMA	18.541.10.2027.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=224	Fonte 1	R\$	80.000,00
SMA	17.512.67.2078.339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	F=238	Fonte 1	R\$	10.000,00
SMA	17.512.68.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F=242	Fonte 1	R\$	43.000,00
SMA	17.512.68.2079.339030	Material de Consumo	F=246	Fonte 1	R\$	60.000,00
SOS	15.452.24.1011.449051	Obras e Instalações	F=250	Fonte 1	R\$	440.000,00
SOS	15.452.24.1011.449051	Obras e Instalações	F=250	Fonte 2	R\$	430.500,00
SOS	15.452.24.2024.339030	Material de Consumo	F=257	Fonte 1	R\$	118.000,00
SMS	10.301.41.2043.339030	Material de Consumo	F=286	Fonte 1	R\$	221.300,00
SMS	10.301.41.2043.339030	Material de Consumo	F=286	Fonte 5	R\$	200.000,00
SMS	10.301.41.2043.339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	F=288	Fonte 1	R\$	160.000,00
SETUC	13.392.33.1144.449051	Obras e Instalações	F=319	Fonte 1	R\$	15.000,00
SETUC	13.392.33.2031.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=328	Fonte 1	R\$	70.000,00
		TOTAL			R\$	3.910.020,00

PARA:

SG	04.122.59.2050.319013	Obrigações Patronais	F=14	Fonte 1	R\$	21.300,00
SG	04.122.59.2050.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=19	Fonte 1	R\$	2.000,00
SG	04.122.59.2050.339046	Auxílio Alimentação	F=20	Fonte 1	R\$	1.900,00
SG	04.131.59.2042.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=24	Fonte 1	R\$	1.900,00
SG	04.131.59.2042.339046	Auxílio Alimentação	F=29	Fonte 1	R\$	2.150,00
SG	04.131.59.2053.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=33	Fonte 1	R\$	6.650,00
SG	04.131.59.2053.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=37	Fonte 1	R\$	4.400,00
SG	04.131.59.2053.339046	Auxílio Alimentação	F=38	Fonte 1	R\$	900,00
SG	04.244.59.2065.339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	F=46	Fonte 1	R\$	400,00
SEGOV	04.122.02.2002.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=52	Fonte 1	R\$	18.250,00
SEGOV	04.122.02.2002.339046	Auxílio Alimentação	F=57	Fonte 1	R\$	9.450,00
SAF	04.123.11.2058.337041	Contribuições	F=63	Fonte 1	R\$	23.600,00
SAF	04.123.11.2058.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=67	Fonte 1	R\$	40.000,00
CGM	04.124.63.2060.319113	Obrigações Patronais- Intra Orçamentária	F=78	Fonte 1	R\$	1.800,00
SENEJ	02.061.07.2007.319013	Obrigações Patronais	F=86	Fonte 1	R\$	300,00
SENEJ	02.061.07.2007.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=87	Fonte 1	R\$	13.600,00
SENEJ	02.061.07.2007.339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	F=90	Fonte 1	R\$	19.600,00
SAS	08.244.25.2003.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F=96	Fonte 1	R\$	62.300,00
SAS	08.244.25.2003.319013	Obrigações Patronais	F=97	Fonte 1	R\$	27.400,00
SAS	08.244.25.2003.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=105	Fonte 5	R\$	6.700,00
SAS	08.244.25.2003.339046	Auxílio Alimentação	F=106	Fonte 1	R\$	5.900,00
SDES	22.661.32.2030.319013	Obrigações Patronais	F=121	Fonte 1	R\$	4.550,00
SDES	22.661.32.2030.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=122	Fonte 1	R\$	2.100,00
SDES	22.661.32.2030.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=126	Fonte 1	R\$	4.000,00
SEDUC	12.361.14.2061.319013	Obrigações Patronais	F=133	Fonte 1	R\$	78.250,00

SEDUC	12.361.14.2061.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=134	Fonte 1	R\$	121.200,00
SEDUC	12.361.15.2036.339011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F=143	Fonte 2	R\$	413.000,00
SEDUC	12.306.19.2040.339030	Material de Consumo	F=162	Fonte 2	R\$	390.600,00
SEDUC	12.365.13.2068.319013	Obrigações Patronais	F=182	Fonte 1	R\$	15.450,00
SEDUC	12.365.13.2068.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=188	Fonte 1	R\$	4.400,00
SEDUC	12.365.13.2069.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F=193	Fonte 1	R\$	700,00
SEDUC	12.365.13.2069.319013	Obrigações Patronais	F=194	Fonte 1	R\$	42.650,00
SEDUC	12.365.13.2069.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=195	Fonte 1	R\$	276.150,00
SEJEL	27.812.23.2023.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=210	Fonte 1	R\$	21.700,00
SEJEL	27.812.23.2023.339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	F=213	Fonte 1	R\$	6.900,00
SEJEL	27.812.23.2023.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=214	Fonte 1	R\$	6.950,00
SEJEL	27.812.23.2023.339046	Auxílio Alimentação	F=215	Fonte 1	R\$	1.550,00
SMA	18.541.10.2027.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F=218	Fonte 1	R\$	48.100,00
SMA	18.541.10.2027.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=220	Fonte 1	R\$	8.050,00
SMA	18.541.10.2027.339046	Auxílio Alimentação	F=225	Fonte 1	R\$	400,00
SMA	17.512.67.1013.449051	Obras e Instalações	F=231	Fonte 2	R\$	39.900,00
SMA	17.512.67.2078.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F=233	Fonte 1	R\$	265.100,00
SMA	17.512.67.2078.319013	Obrigações Patronais	F=234	Fonte 1	R\$	11.300,00
SMA	17.512.67.2078.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=235	Fonte 1	R\$	23.200,00
SMA	17.512.67.2078.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=239	Fonte 1	R\$	37.500,00
SMA	17.512.68.2079.319013	Obrigações Patronais	F=244	Fonte 1	R\$	8.200,00
SOS	15.452.24.2024.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F=252	Fonte 1	R\$	42.050,00
SOS	15.452.24.2024.319013	Obrigações Patronais	F=253	Fonte 1	R\$	35.900,00
SOS	15.452.24.2024.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=254	Fonte 1	R\$	42.500,00
SOS	15.452.24.2024.337041	Contribuições	F=255	Fonte 1	R\$	980.700,00
SOS	15.452.24.2024.339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	F=258	Fonte 1	R\$	4.100,00
SEPLAN	15.451.08.2008.319113	Obrigações Patronais	F=266	Fonte 1	R\$	3.150,00
SEPLAN	15.451.08.2008.339046	Auxílio Alimentação	F=271	Fonte 1	R\$	1.200,00
SS	10.302.42.2020.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=302	Fonte 5	R\$	200.000,00
SETUC	13.392.33.2031.319013	Obrigações Patronais	F=322	Fonte 1	R\$	6.700,00
SETUC	13.392.33.2031.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=323	Fonte 1	R\$	1.450,00
SETUC	13.392.33.2031.339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	F=327	Fonte 1	R\$	4.800,00
SMSP	06.182.04.2006.319013	Obrigações Patronais	F=337	Fonte 1	R\$	2.000,00
SMSP	06.182.04.2006.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=338	Fonte 1	R\$	12.300,00
SMSP	06.181.04.2004.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=347	Fonte 1	R\$	145.470,00
SMSP	06.181.04.2004.339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	F=350	Fonte 1	R\$	3.400,00
SMSP	06.181.04.2004.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=351	Fonte 1	R\$	77.000,00
SMSP	06.181.04.2004.339046	Auxílio Alimentação	F=352	Fonte 1	R\$	16.000,00
SMU	26.451.05.2005.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F=355	Fonte 1	R\$	95.250,00
SMU	26.451.05.2005.319013	Obrigações Patronais	F=356	Fonte 1	R\$	3.900,00
SMU	26.451.05.2005.319113	Obrigações Patronais-Intra Orçamentária	F=357	Fonte 1	R\$	9.050,00
SMU	26.451.05.2005.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=360	Fonte 1	R\$	34.500,00
SMU	26.451.05.2005.339046	Auxílio Alimentação	F=361	Fonte 1	R\$	1.200,00
SMU	26.453.05.2032.339039	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	F=364	Fonte 1	R\$	85.000,00
		TOTAL			R\$	3.910.020,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.096, de 05 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito especial, junto ao Orçamento do Município, por excesso de arrecadação.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.562, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, um crédito especial, no valor de R\$ 2.543.075,21 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setenta e cinco reais e vinte e um centavos), oriundos de Recurso Estadual, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

PARA:

SEDUC	02.09.05.12.361.15.2036.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F=143	Fonte 2	R\$	2.293.075,21
SEDUC	02.09.05.12.365.15.2072.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F=149	Fonte 2	R\$	250.000,00
		TOTAL			R\$	2.543.075,21

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 05 de dezembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.106, de 16 de dezembro de 2019.

Disciplina a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por prestadores dos serviços previstos nos subitens 1.09, 10.08 e 17.06 da Tabela I da Lei Complementar nº 294, de 28 de setembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É facultado aos prestadores dos serviços descritos no subitem 1.09 da Tabela I da Lei Complementar nº 294, de 28 de setembro de 2017, emitir uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para o referido subitem, preenchendo o campo “Valor total da nota” com o somatório do preço dos serviços prestados durante o mês, como tal considerada a receita bruta total decorrente dos serviços prestados, sem nenhuma dedução, excetuados os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição.

§ 1º O preenchimento de cada NFS-e prevista no caput deste artigo considerará como data da prestação o último dia do mês e deverá seguir o padrão adotado para o preenchimento das demais NFS-e, exceção feita apenas em relação ao campo destinado à indicação do tomador do serviço, o qual não deverá ser preenchido com a identificação.

§ 2º O prestador deverá manter registros contábeis auxiliares que possibilitem a perfeita identificação das receitas sujeitas à tributação do ISSQN, sendo obrigatória sua apresentação dentro de padrões estabelecidos pela municipalidade.

Art. 2º Quando a agência de publicidade:

I – prestar os serviços de agenciamento de publicidade e propaganda descritos no subitem 10.08 da Tabela I da Lei Complementar nº 294, de 28 de setembro de 2017, a base de cálculo será a receita bruta auferida pelo prestador do serviço, constituída pelo valor das comissões, inclusive das bonificações a qualquer título, honorários, “fees”, criação, redação e veiculação;

II – prestar os serviços de propaganda e publicidade descritos no subitem 17.06 da Tabela I da Lei Complementar nº 294, de 28 de setembro de 2017, a base de cálculo será a receita bruta auferida pelo prestador do serviço, constituída pelo preço da produção em geral, correspondente à soma de todo e qualquer ingresso financeiro da operação.

§ 1º Se a agência prestar os 02 (dois) tipos de serviço ao cliente descritos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverá apurar a base de cálculo de forma distinta para as respectivas prestações, emitindo Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e distintas.

§ 2º O preço do serviço descrito no subitem 17.06 da Tabela I da Lei Complementar nº 294, de 28 de setembro de 2017, quando efetivamente prestado por terceiro, não compõe a base de cálculo dos serviços prestados pela agência, mesmo que ambos os tomadores reúnam-se em idêntica pessoa e seja a fatura, recibo ou documento contábil assemelhado emitido pelo terceiro com endereçamento aos cuidados da agência ou termo similar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de dezembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO.**PORTARIA Nº 1.288, de 13 de dezembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o servidor público CLAUDIO MEDORIMA, RG nº 23.196.643-X SSP/SP, matrícula funcional nº 4.655, adquiriu estabilidade em 23 de maio de 2019 para o cargo de Médico, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 014814/2019.

PORTARIA Nº 1.289, de 17 de dezembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I – Designar a servidora abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 174/2018, em seu aditamento, que tem por objeto o fornecimento anual de vale transporte para todos os estagiários da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, cuja contratada é ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA., Protocolo PMJ nº 013193/2018, Inexigibilidade nº 011/2018:

- Talita Helena da Costa Postali, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 5523, CPF/MF nº 359.458.988-99 e RG nº 36.712.097-5;

II – Fica revogada a Portaria nº 1.564, de 17 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.290, de 17 de dezembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante em fls. 08, do Protocolo PMJ nº 018772/2019,

RESOLVE:

Conceder, à servidora IRMA TERENCE TORRES, matrícula funcional 1.101, RG nº 16.967.931-7, Agente Operacional, da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de janeiro de 2020 e pelo período de 90 (noventa) dias.

PORTARIA Nº 1.291, de 17 de dezembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.450, de 06 de dezembro de 2017, e de conformidade com o Ofício SEDUC nº 501/2019,

RESOLVE:

Nomear, como adiante se vê, sob a coordenação do primeiro, os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Programa Municipal Universidade para Todos – Comissão do ProUni Municipal – 2020:

a) Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Antonio Maurício Cordeiro Hossri, RG nº 11.424.080-2;

Suplente: Luciana Aparecida Moreira Sisti, RG nº 25.403.658-2;

b) Representante da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

Titular: Ciro Roberto Pires, RG nº 26.792.848-8;

Suplente: Janaína de Fátima Vacilotto Campos Barbosa, RG nº 41.064.640-4;

c) Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Rita de Cássia Alduíno Zapella, RG nº 17.213.068-2;

Suplente: Sueli Aparecida Chiurato Luporini, RG nº 5.201.714-X;

d) Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos:

Titular: Rafaela Catão Pires Bergamasco, RG nº 46.709.772-0;

Suplente: Andrea Cristina Anastácio dos Santos, RG nº 30.727.156-0;

e) Representante da Câmara Municipal de Jaguariúna:

Titular: Ana Cláudia Alves Moreira Vieira, RG nº 54.654.497-6;

Suplente: Daniela de Oliveira Barbosa, RG nº 32.035.505-6;

f) Representante do Instituto Educacional Jaguary – IEJ:

Titular: Luciana Patrícia Chagas Granzoto, RG nº 24.555.446-4;

Suplente: Roberta de Jesus, RG nº 22.785.887-6;

g) Representante do corpo docente do Instituto Educacional Jaguary – IEJ:

Titular: Ana Maria Mielli, RG nº 20.119.037-0;

Suplente: Beatriz Leme Passos Carvalho, RG nº 14.105.810-9.

Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DISPENSA DE LOCAÇÃO Nº 009/2018

Contrato nº 073/2018

Devedor: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Credores: Ernesto Soriano Infante, Darci Suzart Machado Infante, Selma Soriano Infante França, Antonio Carlos França, Olga Soriano Infante Wippich Coelho, Ewaldo Ruy Wippich Coelho, Ivani Soriano Infante Jorge e José Jorge

Objeto: Continuidade referente a locação do imóvel situado na Rua Prof Júlia Calhau Rodrigues, 460, Bairro Nova Jaguariúna, Jaguariúna /SP, destinado ao atendimento do Centro de Educação Infantil (CEI), referente aos meses de junho/julho/agosto/setembro/2019

Valor global: R\$ 20.000,00.

Secretaria de Gabinete, 30 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização**, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

-Protocolo **Nº 14740/2019**, cadastro de Nº **500517942**, em nome da empresa **D. F. LIMA & SILVA AMPARO LTDA ME, Rua Bruna Laurita Masoti de Almeida, nº 280; Frente, Bairro Parque Florianópolis**, Termo de Fiscalização Nº **1848/2019 de 25/11/2019**.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4**

de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 16 de dezembro de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização**, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

- Protocolo **Nº 15334/2019**, cadastro de Nº **550518670** em nome da empresa **SOLANG MARIA DE LIMA AGUIAR 41886038287, Rua Amapá, nº 43, Bairro Subdivisão Pedro Pina**, Termo de Fiscalização Nº **1853/2019 de 03/12/2019**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 16 de dezembro de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de móveis, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 13 de janeiro de 2020 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 18 de dezembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo

endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de Dezembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de colchonetes, berços e carrinhos de bebê, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 13 de janeiro de 2020 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 18 de dezembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de Dezembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Fornecimento de kits natalinos (bolsa térmica, ave congelada e lombo suíno congelado)”, foi adjudicado no dia 16 de dezembro de 2019 e homologado dia 17 de dezembro de 2019, em favor da licitante BRF S.A. – CNPJ: 01.838.723/0001-27, pelo valor unitário (kit) de R\$ 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais).

Aline Fernanda Arruda Leite - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados

que a Tomada de Preços acima mencionada, que tem como objeto “Prestação de Serviços de recapeamento asfáltico e implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para o recapeamento de trechos da Rua Vigato e Rua Thomaz Jasso, na zona urbana do Município de Jaguariúna”, cuja abertura de envelopes ocorreria dia 19 de dezembro de 2019, às 09:30 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 17 de dezembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada nesta Imprensa Oficial em 13 de dezembro de 2019, pág. 73, onde se lê: “...PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2019...”, lê-se: “PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE...”.

Jaguariúna, 16 de dezembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2019

Ata Registro de Preços n° 244/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Inovações Rafaelli Construção Ltda.

CNPJ: 05.914.924.0001-80

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de hidráulica – Itens: 02, 04, 10, 12, 13, 15, 20, 22, 23, 25, 27, 34, 35, 38, 41, 50, 54, 55, 59, 63, 64, 65, 66, 76, 80, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 98, 110, 113, 114, 116, 118, 123, 124, 126, 131, 133, 149, 150, 151 e 152.

Vigência: 12 meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 32.180,75 (trinta e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Jaguariúna, 12 de dezembro de 2019.

Rita de Cássia Magalhães Dias

Respondendo interinamente pela Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2019

Ata Registro de Preços n° 246/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda.

CNPJ: 24.537.612/0001-86

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de hidráulica – Itens: 11, 18, 19, 52, 57, 58, 93, 106, 108, 109, 129, 130, 132, 136, 140, 141, 144 e 146.

Vigência: 12 meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 26.433,65 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Jaguariúna, 12 de dezembro de 2019.

Rita de Cássia Magalhães Dias

Respondendo interinamente pela Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2019

Ata Registro de Preços n° 242/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Hidrosaneamento Ltda. - EPP

CNPJ: 05.958,760/0001-20

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de hidráulica – Itens: 07, 08, 09, 31, 56, 62, 78, 90 e 147.

Vigência: 12 meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 3.417,60 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Jaguariúna, 12 de dezembro de 2019.

Rita de Cássia Magalhães Dias

Respondendo interinamente pela Secretária de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 011/2018

Contrato n° 174/2018

Contratado: ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA. – CNPJ: 07.073.595/0001-54

Objeto: Continuidade no fornecimento de cartões eletrônicos recarregáveis com dois acessos/passagens urbanas diárias destinados aos estagiários.

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de novembro de 2019.

O valor por crédito/vale transporte passa a ser de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) no período aditado e serão concedidos o total de 23.030,31 (vinte e três mil e trinta vírgula trinta e um) créditos/vales transporte.

Dá-se ao aditamento o valor total de R\$ 114.000,00 (cento

e catorze mil reais).

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 21 de novembro de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Obras e Serviços que dispensou a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93, a favor da empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.154.385/0001-40, para fornecimento de bica corrida e rachão, para implantação de muro de contenção no córrego Santa Cruz, na travessia da estrada Judite dos Santos Pinto e na Praça Reynaldo Chiavegato, pelo valor total de R\$ 75.020,00 (Setenta e cinco mil e vinte reais). Em face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 17 de dezembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratado: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA. CNPJ nº 75.154.385/0001-40.

Objeto: Fornecimento de bica corrida e rachão, para implantação de muro de contenção no córrego Santa Cruz, na travessia da estrada Judite dos Santos Pinto e na Praça Reynaldo Chiavegato.

Vigência: 30 dias.

Valor Total: R\$ 75.020,00 (Setenta e cinco mil e vinte reais)

Base legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 17 de dezembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Obras e Serviços, que dispensou a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Maccaferri do Brasil Ltda - CNPJ 43.876.960/0001-22 para fornecimento de caixas

gabião, geotextil, colchão reno e arame de aço forrado PVC para implantação de muro de contenção no córrego Santa Cruz, na travessia da estrada Judite dos Santos Pinto e na Praça Reynaldo Chiavegato, pelo valor global de R\$ 97.105,05 (noventa e sete mil, cento e cinco reais e cinco centavos), em face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 17 de dezembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretaria de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Maccaferri do Brasil Ltda - CNPJ 43.876.960/0001-22

Objeto: Fornecimento de caixas gabião, geotextil, colchão reno e arame de aço forrado PVC para implantação de muro de contenção no córrego Santa Cruz, na travessia da estrada Judite dos Santos Pinto e na Praça Reynaldo Chiavegato.

Vigência do objeto: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 97.105,05 (noventa e sete mil, cento e cinco reais e cinco centavos).

Base legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Secretaria de Gabinete, 17 de dezembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretaria de Gabinete

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Obras e Serviços, que dispensou a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Elayne Maria Costa Cantanhede 40832857882 - CNPJ 29.685.743/0001-24, para prestação de serviços de mão de obra de construção civil, sem fornecimento de materiais e equipamentos para a implantação de muro de contenção no córrego Santa Cruz, na travessia da Estrada Judite dos Santos Pinto e na Praça Reynaldo Chiavegato, na zona urbana do Município de Jaguariúna, pelo valor global de R\$ 54.130,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais), em face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 17 de dezembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretaria de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Elayne Maria Costa Cantanhede 40832857882

CNPJ 29.685.743/0001-24

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de construção civil, sem fornecimento de materiais e equipamentos para a implantação de muro de contenção no córrego Santa Cruz, na travessia da Estrada Judite dos Santos Pinto e na Praça Reynaldo Chiavegato, na zona urbana do Município de Jaguariúna.

Vigência do objeto: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 54.130,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais).

Base legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Secretaria de Gabinete, 17 de dezembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretaria de Gabinete

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que fica revogada a dispensa de licitação acima mencionada, que tem como objeto “Locação de imóvel localizado na Rua Maranhão, nº 1.809, Capotuna, no município de Jaguariúna, destinado à Base do Departamento de Defesa Civil/ Bombeiros”, por motivos insertos no processo.

Jaguariúna, 17 de dezembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Secretaria de Turismo e Cultura

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

CRENCIAMENTO ESCOLA DAS ARTES

OBJETO	MODALIDADE	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1.1.1	Teatro	Carolina Magazoni dos Reis	36	HABILITADO
	Teatro	Vinicius Selingardi Pianca	34	HABILITADO
	Teatro	Marcelo Augusto Masselani	34	HABILITADO
	Teatro	Priscila Aparecida Murias de Oliveira	27	HABILITADO
1.1.2	Teatro Musical	Danilo Demori	35	HABILITADO
	Teatro Musical	Vinicius Selingardi Pianca	34	HABILITADO
	Teatro Musical	Priscila Aparecida Murias de Oliveira	30	HABILITADO
	Teatro Musical	Vitor Luis de Oliveira Manzoli	32	HABILITADO
	Teatro Musical	Richardson Joaquim Clara	27	HABILITADO
1.1.3	Circo	André Luis Magalhães dos Santos	32	HABILITADO
	Circo	Marcelo Augusto Masselani	31,5	HABILITADO
1.1.4	Ballet	Maria Elizabeth S. R. Ceccato	35	HABILITADO
	Ballet	Haydée Benatti Comparim Panini	36	HABILITADO
	Ballet	Taisa Zucchi Pombalino de Almeida	35	HABILITADO
	Ballet	Adrian Vinicius Lopes Beloto	27,5	HABILITADO
1.1.5	Jazz	Haydée Benatti Comparim Panini	36	HABILITADO
	Jazz	Jeferson Carvalho Lucas	34	HABILITADO
	Jazz	Adrian Vinicius L. Beloto	29	HABILITADO
	jazz	Veridiana Camera Capone	31	HABILITADO
1.1.6	Sapateado	Haydée Benatti Comparim Panini	36	HABILITADO
	Sapateado	Veridiana Camera Capone	30	HABILITADO
1.1.7	Dança de Salão	-	-	-
1.1.9	Dança Contemporânea	Tiago Henrique da Cruz Souza	29	HABILITADO
	Dança Contemporânea	Vinicius Selingardi Pianca	34	HABILITADO
1.1.10	Dança do ventre	Alessandra Machado Cassino Esch	27	HABILITADO
1.1.11	Teclado	Luis Antonio Belotto	29,5	HABILITADO
	Teclado	Denis Medeiros de Oliveira	33	HABILITADO
1.1.12	Piano	Luis Antonio Belotto	29,5	HABILITADO
1.1.13	Sanfona	Luis Antonio Belotto	29,5	HABILITADO
1.1.14	Musicalização Infantil	Isabela Cristina Paganini Zamai	29	HABILITADO
	Musicalização Infantil	Jaqueline Stafochi	29	HABILITADO
1.1.15	Coral Jovem e Adulto	Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai	36	HABILITADO
	Coral Jovem e Adulto	Danilo Demori	34	HABILITADO
	Coral Jovem e Adulto	Jaqueline Stafochi	28	HABILITADO
1.1.16	Tecnica Vocal	Ana Paula Taglianetti	37	HABILITADO
	Tecnica Vocal	Danilo Demori	34	HABILITADO
	Tecnica Vocal	Jaqueline Stafochi	28	HABILITADO
1.1.17	Bateria	Roque Donizete Freitas	33	HABILITADO
	Bateria	Maria Fernanda Zucchi Pombalino	34	HABILITADO
	Bateria	Jonatas Ariel Nunes	27	HABILITADO
	Bateria	Meiriele Cristina Fogari	36	HABILITADO
	Bateria	Pedro Ferreira Ferraz de Mattos	30	HABILITADO
1.1.18	Contra Baixo Elétrico	Diego Luis da S. Mozer	27	HABILITADO
1.1.19	Viola Caipira	José Carlos Dias Bicalho	26	HABILITADO
1.1.20	Violão	Juliano Maziero	31	HABILITADO
	Violão	Jeferson Ferreira da Silva	30	HABILITADO
	Violão	Humberto de Almeida Bento Dias	26	HABILITADO
1.1.21	Guitarra	Jeferson Ferreira da Silva	31	HABILITADO
1.1.22	Cordas	Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai	34	HABILITADO
1.1.23	Sopros	Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai	36	HABILITADO
	Sopros	Samuel Donizeth de Oliveira	28	HABILITADO

	Sopros	Antonio Carlos Ferreira de Oliveira	30	HABILITADO
1.1.24	Madeiras	Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai	36	HABILITADO
	Madeiras	Luis Fernando Corradini	33	HABILITADO
	Madeiras	Danilo Cioffi	26	HABILITADO
1.1.25	Percursão	Pedro Ferreira Ferraz de Mattos	27	HABILITADO
	Percursão	Maria Fernanda Zucchi Pombalino	34	HABILITADO
	Percursão	Roque Donizete de Freitas	33	HABILITADO
1.1.26	Artesanato	Audrey Augusta Martins de Carvalho Pinto	28	HABILITADO
	Artesanato	Gabriela Renata Rossi Teodoro	32,5	HABILITADO
1.1.27	Desenho	Marilda Beligni	27	HABILITADO
1.1.28	Artes Plásticas	Marilda Beligni	29	HABILITADO
	Artes Plásticas	Fabiano Pierotti Rizzoni	29	HABILITADO
1.1.29	Adereços Cenográficos (Artes Esculturais)	Marilda Beligni	28	HABILITADO
	Adereços Cenográficos (Artes Esculturais)	Audrey Augusta Martins de Carvalho Pinto	28	HABILITADO
1.1.30	Inglês	Priscila Aparecida Murias de Oliveira	29	HABILITADO
	Inglês	Marcela Missaglia Bresciani	28	HABILITADO
	Inglês	Fabiano Pierotti Rizzoni	30	HABILITADO
1.1.31	Espanhol	-	-	-
1.1.32	Italiano	-	-	-
1.1.33	Capoeira	Clayton da Silva Maia	26	HABILITADO
	Capoeira	Elias José da Silva	27	HABILITADO
1.1.34	Gastronomia	Maria Helena Calixto da Silva	26	HABILITADO
	Gastronomia	Mauricio Sherman Shibata	31	HABILITADO
	Gastronomia	Suely Ferreira	28,5	HABILITADO
1.1.36	Fotografia	Carlos Eduardo Gomes Barbieri	32,5	HABILITADO
1.1.37	Cinema	Carlos Eduardo Gomes Barbieri	32,5	HABILITADO
1.1.38	Artes Digitais	Carlos Eduardo Gomes Barbieri	33,5	HABILITADO
1.1.39	Pilates	Jefferson de Carvalho Lucas	31,5	HABILITADO
1.1.41	Matrizes Africanas	Maria Fernanda Zucchi Pombalino	34	HABILITADO
1.1.42	Iluminação Cênica	-	-	-

Secretaria de Assistência Social**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALRua Júlia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br**EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2017**

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2017, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÚNA – SP;

DO OBJETO

Objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para até 20 adultos e idosos acima de 30 anos e até 40 usuários em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 29 anos.

DO VALOR

O valor anual do presente termo a ser repassado é de R\$ 606.279,96, sendo:

Repasse Estadual	Repasse Federal	Repasse Municipal
R\$ 15.312,00	R\$ 32.400,00	R\$ 558.567,96

DA VIGÊNCIA

A vigência será de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, totalizando 36 (trinta e seis) meses a contar do contrato assinado em 02 de janeiro de 2018

Jaguariúna, 17 de Dezembro de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E O PROJETO LAR FELIZ.

DO OBJETO

Objeto a execução de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para até 20 crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

DO VALOR


O valor anual do presente termo a ser repassado é de R\$ 599.955,96

Repasse Municipal	Repasse Federal
R\$ 539.955,96	R\$ 60.000,00

DA VIGÊNCIA

A vigência será de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, totalizando 36 (trinta e seis) meses a contar do contrato assinado em 02 de janeiro de 2018

Jaguariúna, 17 de Dezembro de 2019


Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017 EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E O ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES.

DO OBJETO

Objeto a execução de Serviços da Proteção Social Básica, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para até 60 vagas para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e até 60 vagas para idosos acima de 60 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social

DO VALOR

O valor anual do presente termo a ser repassado é de

Repasse Municipal: R\$ 412.923,60

DA VIGÊNCIA

A vigência será de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, totalizando 36 (trinta e seis) meses a contar do contrato assinado em 02 de janeiro de 2018

Jaguariúna, 17 de Dezembro de 2019


Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2019

OBJETO:

• Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: Etanol, Gasolina Comum, lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Jaguariúna.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço.

ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA:
18/12/2019 às 9h.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Câmara Municipal de Jaguariúna, Sala das Sessões, na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro – Jaguariúna/SP, CEP: 13910-009.

Em virtude de pedido de esclarecimento de Edital do Pregão em epígrafe posto pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, visando tão somente o esclarecimento de dúvidas pertinentes ao processo, CONHEÇO PARCIALMENTE do Pedido, dando PROVIMENTO PARCIAL em razão dos argumentos lançados na manifestação (documento publicado na íntegra no site oficial da Câmara - www.jaguariuna.sp.leg.br)

PEDIDO:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que a distância de 100 km entre postos pode ser considerada excessiva e passível de impugnação, haja vista que um veículo com tanque cheio percorre em média a distância de 400 km; Considerando que vários editais do estado de São Paulo, em especial os editais da BEC, utilizam como padrão a distância entre postos de 250 km, considerada razoável;

Desta forma, visando a ampliação da competitividade do certame e a busca da melhor proposta para a Câmara de Jaguariúna (órgão contratante), podemos considerar a distância de 250 km entre postos ao invés de 100 km como descrito no item em comento?

RESPOSTA: A distância estipulada no item 6, do TR do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, onde estipula que "... a rede credenciada deverá contar com postos de abastecimento, cuja distância entre si não exceda a 100 km:" foi estipulada em consonância com o TR do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/16 – Prestação de serviços de gerenciamento

do abastecimento de veículos e outros serviços por postos credenciados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Porém, diante do acima exposto e visando tão somente a AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE e assentindo com a BEC SP respeitando assim seus Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados especificamente em seu volume 17 – Abastecimento de Veículos – Versão 03 – Junho/2018, onde entende que uma melhor abrangência geográfica se faz respeitando uma distância mínima nas estradas em 250 (duzentos e cinquenta) km entre postos credenciados, e ainda por ser um estudo realizado posteriormente a elaboração do TCESP, CONHEÇO DO PEDIDO PARA CONSIDERAR 250 KM entre postos ao invés de 100 Km.

RESOLVE a administração através de Pregoeira nomeada SUSPENDER, sem data definida para a próxima sessão em virtude das festividades de fim de ano, a Sessão Pública de Pregão Presencial sob nº 003/2019 marcada para dia 18 de dezembro de 2019, para correções de Edital, sendo assim que possível publicada nova data para a realização do CERTAME.

Jaguariúna, 17 de dezembro de 2019.

Rosângela Moreira de Santana Ribeiro

Pregoeira
